



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS 2021

JOÃO NEIVA - ES  
2021

**PREFEITO DE JOÃO NEIVA**  
Paulo Sérgio De Nardi

**VICE- PREFEITO DE JOÃO NEIVA**  
Renan Rossoni Patuzzo

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Marcilia José

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Dirceu Grippa

**EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
Raiza Magris Bergamini

**ADMINISTRATIVO ARTICULADOR**  
Antônio Rodolfo Waichert

**PEDAGÓGICO ARTICULADOR**  
Mayling Cristian Ladislau Garcia Pessotti

**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**  
Haiana Oliveira Santos

**FORMAÇÃO CONTINUADA**  
Daniella Stefanelli

**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Cláudia Rampinelli Pizza

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**  
Alaísa Terezinha Fávaro  
Cristina Fornaciari

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**  
Cristina Fornaciari  
Lorena dos Reis Costa

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
Brenda de Oliveira Souza  
Dimytria Caniçali Vieira Schmittel  
Sandra Bortolini Fávaro Ferreira

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
Gerliane Pissinati Vescovi  
Nathália Rosa Favarato Soares

**INSPEÇÃO ESCOLAR**  
Rejiane Ebert de Aranti

**ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
Eliane Mary Modenesi  
Nícolas Neves Soares  
Sandra Helena Martins

**TÉCNICO-OPERACIONAL**  
Flávia Rossoni  
Inês Aparecida Gomes  
Luciene dos Santos Loiola  
Luziana Delaborda Delunardi  
Rosemary Rui  
Shaila Mayana de Oliveira

**GESTORES ESCOLARES**

Aline Perovano de Almeida  
Claudete Mota Nantes Vulpi  
Jizelde de Oliveira Pereira  
Joelma Mattos Barbosa Rodrigues  
Juliana Favarato Rodrigues Morelato  
Klécia Marim Campostrini Favarato  
Lizaldete Viana de Souza  
Maura Aparecida Reali  
Rosangela Cruz Campagnaro  
Patricia Alves dos Santos Gomes

**PEDAGOGOS ESCOLARES**

Adriana Baptista  
Aliandra Rodrigues Marim  
Ana Zulmira Silva  
Cleide Maria Mantovani  
Eliana Francisca de Lima  
Erica Vieira da Penha  
Jorgina Giacomin Sian  
Josielda Oliveira Pereira  
Luciana Bortolini Fávaro Favarato  
Natálio Vieira Ribeiro  
Rozilene da Silva Cuzzuol  
Wanderleia Da Ros Ravani

**EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL**

Antonio Firme da Silva  
Farlen José Bebber Miranda  
Cleyde Beatriz Gasparini da Silva  
Julia Jardim Peçanha  
Jeany Carla de Bortoli Zoppi de Aguiar  
Maycon Vescovi

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aline Perovano de Almeida  
Cláudia Rampinelli Pizza  
Daniella Stefanelli  
Eliel dos Anjos Santos  
Grazielli Miossi Mantovani Reali  
Izabel Cristina da Silva  
Gleison Cristi Marque  
Marcieti Rocha Machado Quindeler  
Roberta Pimentel Schuina  
Maristela Nair Colodetti Demuner  
Luana Rui Fernandes  
Helder Guasti da Silva  
Rozilene da Silva Cuzzuol  
Joelma Mattos Barbosa Rodrigues  
Maria Aparecida Riali  
Vanderlucy Simonelli Chaga Dala Barba  
Rita de Cássia Gomes Velasco  
Andressa Bandeira Brosseguini  
Rosalba Reali  
Keila Nascimento de Almeida Peroni  
Wanessa Gonçalves Cuzzuol Mofardini  
Laryssa Costa Rezende  
Pétria Bedoni Sarcinelli  
Simone Loss Favarato

**COMISSÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO**

Alessandra dos Reis Costa Grippa  
Alessandra Rampinelli Carrareto  
Andressa Cristina Adão de Souza Pandolfi  
Barbara Carolina Girelli  
Claudia Aparecida Equer Bobbio  
Cleidiane Oliveira da Silva  
Cristiane Dias de Brito Breda  
Diomara Pereira Nascimento  
Elena Borges do Nascimento  
Elizabete Mª Lage Zanotti  
Fabiana Peruchi Frieber  
Farlém José Beber Miranda  
Jessica Alves Moreira Ferreira  
Joelma Batista dos Santos Ventura  
Josué Pereira Mendes  
Lorena Santos Adão  
Mª Elisa Moreira Coelho  
Manuela Rita Caniçali  
Marléia Zucoloto Masolini  
Roberta Pimental Schuina  
Robson Pinto  
Samara Vassoler  
Selma Cruz Pereira  
Telma Fornaciari Masolini  
Tânya Mayara Kruger  
Vanuza Siqueira

## **VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS**

A Prefeitura Municipal de João Neiva elaborou o Plano Municipal de Retorno às Aulas Presencias, de forma intersetorial, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, os Conselhos Municipais vinculados a Educação Pública Municipal, representantes do Magistério da Rede Pública Municipal e demais Setores da Gestão Democrática, com vista ao retorno às aulas presenciais, respeitando os Protocolos Sanitários nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

O retorno presencial dos discentes às Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, ocorrerá primando pelo escalonamento diário, com objetivo de evitar as aglomerações e respeitando o distanciamento social previsto na legislação vigente, bem como, seguindo as normas de segurança determinadas pelos órgãos competentes.

Os agrupamentos serão organizados por cada Instituição de Ensino que deverá posteriormente informar a comunidade escolar, bem como ao responsável legal de cada discente, para que a família conheça e organize a rotina escolar de cada estudante.

O distanciamento social a que se refere o presente protocolo é de no mínimo um metro e meio entre uma pessoa e outra.



## **AÇÕES MUNICIPAIS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

Primando pelo retorno às aulas presenciais nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, a municipalidade realizou e vem realizando as seguintes ações:

- elaboração do Plano Municipal de Retorno às Aulas Presenciais;
- elaboração do Plano Estratégico de Prevenção e Controle - P EPC, por cada Instituição de Ensino, com base na legislação vigente;
- investimento em Formação Continuada para os profissionais da Educação da Rede Pública Municipal, bem como, orientação quanto aos Protocolos Sanitários de Saúde;
- implementação de medidas pedagógicas, para o retorno às aulas presenciais, primando pelo processo de ensino e aprendizagem;
- aquisição de materiais necessários e fundamentais à prevenção, controle e minimização do avanço da Covid-19 na municipalidade, tendo como princípio o bem estar de estudantes, servidores e membros da comunidade escolar que frequentam as Instituições de Ensino;
- avaliação da Vigilância Sanitária Municipal às Instituições de Ensino, para o retorno às aulas presenciais;
- realização de reuniões intersetoriais para deliberação quanto aos protocolos, documentações e deliberações para o retorno das aulas presenciais;
- imunização de 100% (cem porcento) dos profissionais da Educação com a primeira dose da vacina contra a Covid-19, e vem avançando na aplicação da segunda dose;
- ampliação de parcerias em âmbito estadual visando a testagem dos discentes quando do retorno às aulas presenciais;
- outras ações pertinentes.



# **ESCLARECIMENTOS:**

## **1. POR QUE AS AULAS PRESENCIAIS FORAM SUSPENSAS EM 2020?**

As aulas presenciais foram suspensas em março de 2020, devido a impactação acelerada dos avanços da pandemia da Covid-19, uma doença infecciosa grave e aguda causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, de elevada transmissibilidade e de distribuição global, que estava descontroladamente espalhada por vários países, Estados e Municípios de todo o mundo.

A causa da Covid-19 é desconhecida e iniciou-se na China, em dezembro de 2019, e tem matado milhões de pessoas em todo o mundo.

Como forma de prevenção, cuidado e zelo pela saúde e bem estar de discentes, profissionais da Educação, familiares e comunidade escolar, a municipalidade optou pela suspensão das aulas presenciais e ofertou ensino e aprendizagem de forma remota, seguindo orientações e legislação dos órgãos competentes.

## **2. QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS SINTOMAS DA COVID-19?**

Os principais sintomas da Covid-19 são: febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda do paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés.

Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia ou dificuldades respiratórias.

### **3. COMO A COVID-19 É TRANSMITIDA?**

A transmissão da Covid-19 acontece de pessoa para pessoa ou por contato próximo por meio de:

- ✚ toque ou aperto de mão;
- ✚ gotículas de saliva expelidas durante a fala, tosse ou espirro;
- ✚ catarro;
- ✚ objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.

### **4. QUAIS CUIDADOS O DISCENTE DEVE TER NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS?**

No retorno às aulas presenciais os discentes devem possuir os seguintes cuidados:

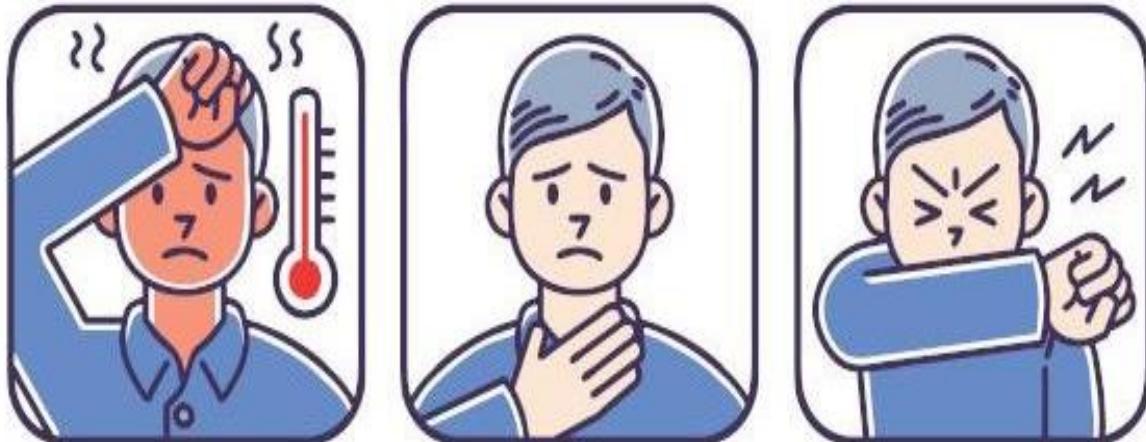
- ✚ usar máscara que cubra a boca e o nariz;
- ✚ levar máscaras para a troca, após a alimentação;
- ✚ levar uma sacola ou saco plástico para guardar as máscaras já usadas;
- ✚ manter as unhas curtas;
- ✚ evitar adornos como brincos, anéis, colares, relógio de pulso;
- ✚ manter os cabelos presos, se o mesmo for comprido;
- ✚ manter as unhas curtas;
- ✚ não tocar nos olhos, nariz e boca;
- ✚ organizar a mochila somente com os materiais essenciais ao processo de ensino e aprendizagem;
- ✚ seguir as orientações em relação às normas de higienização das mãos e

sobre o uso de máscaras;.

- ✚ levar uma garrafa ou copo de água de uso individual;
- ✚ priorizar a utilização de mochila que possa ser facilmente higienizada, evitando as de tecido;
- ✚ manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) das outras pessoas;
- ✚ não compartilhar nenhum tipo de objeto com outra pessoa;
- ✚ seguir todos os protocolos orientados pela equipe escolar.

## 5. QUANDO O DISCENTE NÃO DEVE IR PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO?

O discente não deve ir à Instituição de ensino quando apresentar sintomas que relaciona-se a Covid-19. Portanto, orienta-se aos pais ou responsáveis legais que observem se a criança apresenta a temperatura corporal acima de 37,5 °C (trinta e sete vírgula cinco graus), pois isso caracteriza estado febril; se sentem dor de garganta ou outros sintomas gripais como: nariz escorrendo, tosse, espirro.



Caso a criança tenha apresentando recentemente ou ainda apresente qualquer um dos sintomas acima destacados, o discente em hipótese alguma poderá ir à Instituição de Ensino.

Se o discente teve ou tem mantido contato com pessoa com sintomas ou resultado positivo para Covid-19, a família é obrigada a informar a Instituição de Ensino e

manter o discente em isolamento domiciliar no período de tempo determinado pelos órgãos competentes.

## **6. COMO SERÁ ORGANIZADO O AMBIENTE ESCOLAR E COMO SE DARÁ A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO?**

Os profissionais das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva vem passando por treinamento relativo aos Protocolos Sanitários da municipalidade e os discentes passarão por orientações para o retorno às aulas presenciais.

Atendendo a legislação vigente, o ambiente escolar está sendo adaptado para atender aos discentes e envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, e para a circulação de pessoas nas Instituições de Ensino.

Haverá todo um procedimento rigoroso de prevenção e controle à Covid-19, com as seguintes medidas:

- cada discente será recepcionado no portão de entrada da Instituição de Ensino e os pais ou responsáveis legais não poderão adentrar o espaço escolar, com o objetivo central de reduzir a aglomeração na entrada e saída dos estudantes;
- ao chegar na Instituição de Ensino, o discente terá a sua temperatura aferida com o uso de termômetro digital e os calçados higienizados no tapete sanitizante, antes de adentrar o pátio interno da escola;
- após ter a temperatura aferida, se não apresentar febre ou outros sintomas gripais, o discente será encaminhado diretamente à sala de aula;
- caso o discente apresente temperatura acima de 37,5 °C (trinta e sete vírgula cinco graus), o mesmo não poderá adentrar e/ou permanecer na Instituição de Ensino, devendo retornar para casa e permanecer em observação pelos pais ou responsáveis. Caso a febre aumente ou persista, o discente deverá procurar um

serviço de saúde.

- ⊕ os discentes e também os profissionais da Educação e demais pessoas que adentram a Instituição de Ensino, deverão fazer uso obrigatório de máscaras;
- ⊕ as máscaras somente poderão ser retiradas pelos usuários na hora da alimentação, para beber água ou pelo fato de troca por outra máscara limpa;
- ⊕ os discentes, bem como os servidores da Instituição de Ensino, em hipótese alguma, poderão compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- ⊕ a alimentação escolar será fornecida em porções individuais pelas merendeiras e será proibido o sistema self - service;
- ⊕ os materiais coletivos de recreação não serão utilizados;
- ⊕ as bibliotecas, as salas e/ou espaços de leitura institucionais não serão utilizados, em virtude da dificuldade de higienização dos livros;
- ⊕ se o discente manifestar sintomas durante sua permanência na Instituição de Ensino, os pais e/ou responsáveis legais serão imediatamente comunicados e solicitados para comparecer a Instituição de Ensino para apanhá-lo, visando as providências cabíveis junto aos órgãos de saúde;
- ⊕ é imprescindível que os pais e/ou responsáveis legais do discente mantenham seus telefones atualizados;
- ⊕ a comunicação de pais e/ou responsáveis legais junto à Instituição de Ensino deverá ser realizada, preferencialmente, por meios eletrônicos (ou contanto telefônico, WhatsApp, e-mail e outros);
- ⊕ as Instituições de Ensino poderão estabelecer horários diferenciados de entrada e saída, para evitar aglomerações, considerando a realidade educacional;
- ⊕ os pais e/ou responsáveis legais devem respeitar os horários e a organização estruturada pela Instituição de Ensino, conforme informados pela equipe gestora escolar, primando pela organização da escola e o bem estar dos discentes e demais profissionais da Educação;
- ⊕ cada Instituição de Ensino será responsável por implementar sinalização de distanciamento e de orientações aos discentes.



## 7. COMO PROCEDER EM CASO DE UTILIZAR-SE DO TRANSPORTE ESCOLAR?

Os pais e/ou responsáveis legais dos discentes que utilizam o Transporte Escolar, como vans, kombi ou ônibus, não podem deixá-los sozinhos, sendo obrigados a acompanhá-los até o momento do embarque.

Vale destacar que:

- ✚ a temperatura de cada discente será aferida antes do embarque e, caso esteja acima de 37,5 °C (trinta e sete vírgula cinco graus) ou apresentem outros sintomas gripais, não poderão embarcar no Transporte Escolar;

Nesse caso, o mesmo deverá retornar para casa e permanecer em observação e, se a febre aumentar ou persistir, a família deverá procurar um serviço de saúde. Esse cuidado é necessário para evitar que discentes com sintomas de Covid-19 permaneçam no interior do veículo junto aos demais usuários do Transporte Escolar.

- ✚ ao chegar na Instituição de Ensino, a temperatura dos discentes deverá ser aferida novamente;
- ✚ os responsáveis pelo Transporte Escolar deverão seguir os protocolos de prevenção da Covid-19, fazendo o uso obrigatório de máscara por todos os passageiros, monitores e motorista, além de disponibilizar álcool gel a 70% (setenta porcento) para higienização das mãos;
- ✚ os responsáveis pelo Transporte Escolar devem afixar cartazes de orientação quanto a Covid-19, no interior dos veículos, visando a conscientização dos usuários;
- ✚ os responsáveis pelo Transporte Escolar devem realizar a higienização completa do interior do veículo a cada viagem e troca de turma;

- ⊕ deverá ser mantido o distanciamento entre os discentes, com o uso intercalado dos assentos;
- ⊕ as bolsas e mochilas dos discentes deverão ser mantidas separadas umas das outras, evitando o risco de contaminação;
- ⊕ os discentes também terão a temperatura aferida antes de entrarem no veículo para o retorno às suas casas;
- ⊕ os pais e/ou responsáveis legais serão obrigados a aguardarem o retorno dos discentes no local estabelecido para o desembarque.

## **8. QUAIS CUIDADOS OS DISCENTES DEVERÃO TOMAR DURANTE O RECREIO?**

Durante o recreio os discentes deverão ter os seguintes cuidados:

- ⊕ higienizar as mãos;
- ⊕ retirar a máscara apenas no momento da refeição;
- ⊕ alimentar-se seguindo as orientações;
- ⊕ levar outra máscara limpa para a troca após a refeição;
- ⊕ levar também uma sacola ou saco plástico para guardar as máscaras já usadas;
- ⊕ levar garrafa ou copo de uso individual e fazer a higienização diária;
- ⊕ não compartilhar lanche;
- ⊕ respeitar o distanciamento social.



Registra-se que a alimentação escolar será preparada respeitando os protocolos de segurança, por profissionais capacitados.

Os pratos serão entregues aos discentes já prontos para evitar o fluxo de filas, e os espaços estarão sinalizados, respeitando o distanciamento recomendado e o uso destes ambientes ocorrerá de forma escalonada, com higienização antes e após cada uso.

É importante destacar que os discentes não poderão utilizar a geladeira da Instituição de Ensino, para armazenamento de lanches. Por isso, recomendamos o uso de lancheiras térmicas de material que possa ser facilmente higienizado.

## **9. QUAIS AS ORIENTAÇÕES SOBRE O USO CORRETO DE MÁSCARAS?**

Para uso correto de máscara, seguem as seguintes orientações:

- ✚ a máscara de tecido deve ser trocada no máximo a cada 04 (quatro) horas de uso, e também se estiver úmida ou suja;
- ✚ os discentes devem ter sempre uma quantidade de máscara suficiente para o uso diário e as trocas necessárias;
- ✚ as máscaras devem ser bem ajustadas ao rosto, protegendo a boca e o nariz;
- ✚ a higienização da máscara de tecido deve ser feita diariamente, na residência dos usuários, utilizando-se de água e sabão neutro e deve ser enxaguada em água corrente para remover qualquer resíduo de sabão;
- ✚ evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- ✚ depois de seca, a máscara de tecido deve ser passada com ferro quente e guardada em local limpo e protegido;
- ✚ quando a máscara apresentar danos e/ou falhas no elástico, deformação, desgastes, esta deve ser descartada no lixo do banheiro.

## ORIENTAÇÕES PARA USO DE MÁSCARA



Lave as mãos  
antes de colocar  
a máscara



A máscara deve  
cobrir o queixo  
e o nariz



Ela deve ficar justa  
ao rosto, sem  
espaço nas laterais



Não toque no pano  
da máscara e não a  
remova para falar



Tire a máscara pelas  
alças laterais e  
higienize as mãos



Faça a  
higienização das  
mãos após o uso

## CONTATOS IMPORTANTES

- ✉ **Prefeitura Municipal de João Neiva:** (27) 3258-4713
- ✉ **Secretaria Municipal do Trabalho de Assistência e Desenvolvimento Social:** (27) 99986-7035
- ✉ **Secretaria Municipal de Educação:** (27) 99986-7037
- ✉ **Secretaria Municipal de Saúde:** (27) 99576 - 1555
- ✉ **Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica:** (27) 99575 - 9013
- ✉ **Conselho Tutelar:** (27) 9.9986-5260 / (27) 9.9771-1178
- ✉ **Vítimas ou Testemunhas de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes:** Disque 100.
- ✉ **Vítimas de Violência contra Mulheres:** Disque 180
- ✉ **Instituições de Ensino**
  - EMEI Claudete Teresinha Cometti:** 3258 -1697
  - EMEIF Deputado Nilzo Plazzi:** 998310229
  - EMEIF Teresita Borrini Farina:** 32581888
  - EMEIF Dr. Orlindo Francisco Borges:** 32581009
  - EMEIF José Rebuzzi Sarcinelli:** 32581480
  - EMPEIF Barra do Triunfo:** 3278 3190
  - EMPEIF Cavalinho:** 32585161
  - EMPEIF Santo Afonso:** 32582833
  - EMEIF Guilherme Baptista:** 32781136
  - EMEF Missionários Combonianos:** 32582351
  - EMEF Pedro Nolasco:** 32582333
  - EMEF Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro:** 32581951

João Neiva-ES, 06 de agosto de 2021.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 12 out. 2020.

**BRASIL.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação.

**BRASIL.** Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>. Acesso em: 28 out. 2020.

**ESPÍRITO SANTO.** SEDU/UNIDIME. Currículo do Espírito Santo. Vitória, ES, 2018.

**ESPÍRITO SANTO.** SEDU. Plano de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo. Vitória, ES, 2020.